



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA  
PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

L E I N° 3.601/2000

“ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES”

PAULO ROBERTO BIER, Prefeito  
Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no  
uso das atribuições que lhe são conferidas  
por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal  
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentais, conforme segue:

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Atividade 2.025- Convênio com SESI	
4.1.2.0- Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 6.000,00
07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL	
02- FMS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Atividade 2.059- Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde	
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 20.000,00
Atividade 2.060- Manutenção do Programa do Piso de Atenção Básica - PAB	
3.2.3.1- Subvenções Sociais.....	R\$ 135.000,00
10- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
01- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
Atividade 2.110- Manutenção dos Serviços da Secretaria	
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 3.000,00
TOTAL.....	R\$ 164.000,00

ARTIGO 2º - Servirão de recursos para cobertura das suplementações constantes no  
artigo 1º, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Atividade 2.025- Convênio com SESI	
3.1.2.0- Material de Consumo.....	R\$ 2.000,00
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA  
PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E BEM-ESTAR SOCIAL

02- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto 1.035- Informatização da Secretaria

3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....R\$ 1.400,00

4.1.2.0- Equipamento e Material Permanente.....R\$ 9.000,00

Projeto 1.037- Aquisição de Veículos para a Secretaria

4.1.2.0- Equipamento e Material Permanente.....R\$ 1.000,00

Atividade 2.063- Convênio com REFORSUS

4.1.2.0- Equipamento e Material Permanente.....R\$ 80.000,00

Atividade 2.065- Implantação do NAPS - Núcleo de Assistência Psico-Social

4.1.1.0- Obras e Instalações.....R\$ 45.000,00

Atividade 2.066- Transferência para o Consórcio da Farmácia de Manipulação

3.2.2.4- Transferências a Entidades Multigovernamentais.....R\$ 5.000,00

4.3.2.4- Transferências a Entidades Multigovernamentais.....R\$ 5.000,00

Atividade 2.068- Manutenção do Serviço de Vigilância Sanitária

4.1.2.0- Equipamento e Material Permanente.....R\$ 8.600,00

10- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E  
TURISMO

01- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E  
TURISMO

Atividade 2.110- Manutenção dos Serviços da Secretaria de Cultura,  
Desporto e Turismo

3.1.2.0- Material de Consumo.....R\$ 1.000,00

4.1.2.0- Equipamento e Material Permanente.....R\$ 2.000,00

T O T A L.....R\$ 164.000,00

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de julho de 2000

  
PAULO ROBERTO BIER  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

  
BRIANO GIL DE MEDEIROS  
Secretário de Administração